

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 5.264/2019**

Prorroga a aprovação do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, na Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública - APM/ES, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.628/2019 (Processo CEE-ES n.º. 159/2019/SEP n.º. 86556924), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-07-2019, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a aprovação da oferta do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, em tempo integral, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, por um período de 03 (três) anos, a partir de 11 de novembro de 2019, na Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública APM/ES, situada na Rodovia José Sette, km 4,5, s/n.º., Bairro Santana, município de Cariacica, ES, mantido pelo Governo Estadual.

Art. 2º Determinar que a Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública - APM/ES solicite o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, quando cumprido um terço da duração da carga horária pela primeira turma de ingressantes.

Vitória, 21 de agosto de 2019.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de agosto de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação